



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.175 /

**"DENOMINA 'RUA CALDAS'A ATUAL RUA '1'
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA
CLARA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "RUA CALDAS" a
atual rua "1" do loteamento Residencial Santa Clara, com início na Av. Leonor
Furlaneto Delgado e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2448, de 08/06/2000.